

EDITAL 017.871/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ARAGUARI
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovada a coexistência de outro estabelecimento no mesmo endereço e considerando que a existência simultânea dos estabelecimentos dificulta a fiscalização do imposto, de ordem da Delegacia Fiscal de Uberlândia, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios, INTIMADO a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais e, caso queira, manifestar-se sobre a ocorrência constatada, sob pena de ter sua inscrição cancelada de ofício, nos termos do § 5º, Art. 61 do RICMS/2023, aprovado pelo Decreto nº 48.589/2023.

Município de Araguari.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
004.114845.00-76	43.037.916 RAFAEL DE LIMA NOCERA

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Renato do Nascimento Silva – MASP: 752.171-9

Chefe da AF/2ºNível/Araguari